



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Decreto Legislativo nº014/2022 – De autoria do Vereador
Heldreiz Muniz – Institui na Câmara Municipal de São João da Boa
Vista o Prêmio Empreendedor Destaque do Ano e dá outras
providências.**

Em relação à presente propositura, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário,

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de abril de 2.022.

Handwritten signature of Carlos Gomes in blue ink.

CARLOS GOMES

Handwritten signature of Joceli Mariozi in blue ink.

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

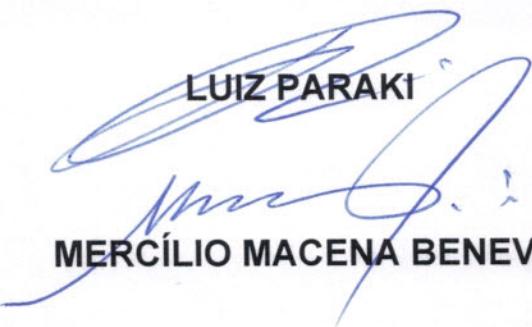
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

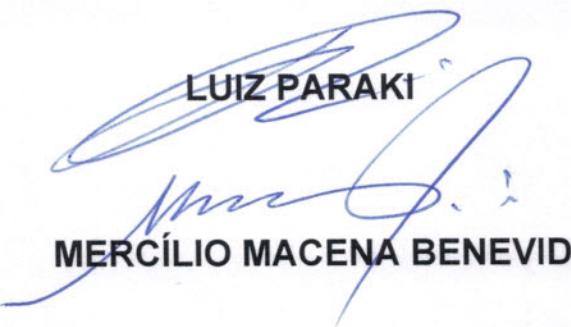
**Projeto de Decreto Legislativo nº014/2022 – De autoria do Vereador
Heldreiz Muniz – Institui na Câmara Municipal de São João da Boa
Vista o Prêmio Empreendedor Destaque do Ano e dá outras
providências.**

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de abril de 2.022.


LUIZ PARAKI


MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

PASTOR CARLOS

COMISSÕES
Técnicas e Financeiras

DATA: 18 / 04 / 2022
José Geraldo Donizetti
PRESIDENTE

EXCELENTE SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2022

“Institui na Câmara Municipal de São João da Boa Vista o Prêmio Empreendedor Destaque do Ano e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º. Fica instituído na Câmara Municipal de São João da Boa Vista o **Prêmio Empreendedor Destaque do Ano**, a ser outorgado pela Câmara Municipal a empreendedor do Município.

Parágrafo Único. A indicação deverá ser apresentada até a última sessão ordinária de cada legislatura, acompanhada de justificativa que evidencie o merecimento da homenagem.

Art. 2º - A entrega dos títulos será realizada, anualmente, na última semana do mês de fevereiro, em Sessão Solene organizada pela Câmara Municipal de São João da Boa Vista, sendo permitido a cada Vereador homenagear apenas um empreendedor por ano.

Parágrafo Único - Cada vereador será responsável pelo encaminhamento de biografia, especificando as atividades que motivaram a indicação, sendo que a indicação será feita por intermédio de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - No primeiro ano o prêmio poderá ser entregue em outra data, a ser definida pela Câmara Municipal.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
25 / 04 / 2022
José Geraldo Donizetti
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Os empreendedores são extremamente importantes para a geração de empregos e a produção de riquezas em nosso Município, sendo que nada mais justo do que a Câmara Municipal lhes conceder uma singela homenagem.

Este Projeto de Decreto Legislativo tem justamente a finalidade de propiciar a concessão desta honraria a essas pessoas que fazem a diferença para a manutenção da riqueza e geração de emprego e renda em nossa cidade.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de abril de 2.022.



**HELDREIZ MUNIZ
VEREADOR-REDE**